



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.757 | Data: 4/2/2026

PORTARIA Nº 127, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção do Chamamento Público Simplificado nº 002/2026, para seleção de blocos carnavalescos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 002/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de blocos carnavalescos interessados em participar das festividades do Carnaval de Lajinha no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 12 do referido edital, que prevê a designação de comissão de seleção composta por membros detentores de reconhecida experiência nas áreas cultural e/ou administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público Simplificado nº 002/2026:

- **Anatália Hubner Rodrigues;**
- **Geovana Freitas do Nascimento;**
- **Sheyla de Aguiar Sathler.**

Art. 2º. A função de membro da Comissão de Seleção configura relevante serviço público, não ensejando a percepção de quaisquer remunerações adicionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (3/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.757 | Data: 4/2/2026

PORTARIA Nº 128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 126 de 3 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, com efeito *ex tunc*, a Portaria nº 126 de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (4/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.757 | Data: 4/2/2026

PORTARIA Nº 129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000572/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 559/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ELAINE RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 1/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (4/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.757 | Data: 4/2/2026

PORTARIA Nº 130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO TRINDADE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.166.546-****, do cargo de **Vice-Diretor**, a partir de 2/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (4/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.757 | Data: 4/2/2026

PORTARIA Nº 131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO TRINDADE PEREIRA** – matrícula nº 061510, do cargo de **Agente Administrativo**, a partir de 2/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (4/2/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito